



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.15022018.13.0312017. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. REPRESENTANTE: José Mendes Ferreira. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2018. CONTRATADO: FRANCISCA NETA NASCIMENTO TERAMO (PAPELARIA AMERICANA), PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, N 490, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA. CEP: 65.760.000, CNPJ: 01.672.176/0001-52 Inscrição Est. 12.154101-0, REPRESENTANTE: Francisca Neta do Nascimento Teramo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.200,60 (setenta e nove mil e duzentos reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.15022018.13.0312017. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. REPRESENTANTE: José Mendes Ferreira. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2018. CONTRATADO: FRANCISCA NETA NASCIMENTO TERAMO (PAPELARIA AMERICANA), PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, N 490, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760.000, CNPJ: 01.672.176/0001-52 Inscrição Est. 12.154101-0, REPRESENTANTE: Francisca Neta do Nascimento Teramo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.169,15 (cem mil e cento e sessenta e nove reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.15022018.13.0312017. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. REPRESENTANTE: José Mendes Ferreira. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Assistência social. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2018. CONTRATADO: FRANCISCA NETA NASCIMENTO TERAMO (PAPELARIA AMERICANA), PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, N 490, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65760.000, CNPJ: 01.672.176/0001-52 Inscrição Est. 12.154101-0, REPRESENTANTE: Francisca Neta do Nascimento Teramo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 121.231,45 (cento e vinte e um mil e duzentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.15022018.13.0312017. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. REPRESENTANTE: José Mendes Ferreira. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2018. CONTRATADO: FRANCISCA NETA NASCIMENTO TERAMO (PAPELARIA AMERICANA), PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, N 490, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65760.000, CNPJ: 01.672.176/0001-52 Inscrição Est. 12.154101-0, REPRESENTANTE: Francisca Neta do Nascimento Teramo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 178.841,55 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0050/2018

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público que realizará Chamada Pública, sob o nº

[REDACTED]

Presidência José Sarney, s/n, Centro. Sítio Novo/MA. Diploma legal Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiária com a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. O Edital está a disposição dos interessados no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente e/ou adquirido mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Sítio Novo-MA, 15 de janeiro de 2018.

JOÃO CARVALHO DOS REIS.

Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão. Através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 05.631.031/0001-64.

CONTRATADO: RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S/A, CNPJ Nº 59.970.624/0017-41.

OBJETIVO: Fazer serviços de revisão em veículos tipo ônibus Escolares do FNDE da Rede pública de Ensino Municipal de Sítio Novo - MA, em conformidade com termo de referencia em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$: 3.560,00 (Três mil e quinhentos e sessenta reais). Termo de Dispensa em: 08/02/2018. Ratificação em: 09/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de março de 2018 às 08:00 (oito) horas, na Sala da Comissão, à Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, Tuntum/MA, realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais, trecho: Povoado Belém, passando pelo povoado Marajá até o povoado São Bento no município de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Informações: 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: www.tuntum.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: epl-tuntum-ma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM.

Tuntum-MA, 16 de fevereiro de 2018.

CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018. 002.014.001/PP

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata. Pregão Presencial Nº 2018. 002.014.001/ PP. Processo Administrativo: 22/2018/CPL/PP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para o transporte de alunos da Educação Básica da Rede de Ensino do município de Tutóia/MA, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. Data de realização: 01 de março de 2018. Horário de início do credenciamento: 08:30 (oito horas e trinta minutos). Formulação de consultas: Endereço: Rua Senador Leite, s/n, Bairro: Centro Tutóia/MA CEP: 65.580 - 000 (Apartamento em frente à Praça Gentílio Vargas) - Email: cpltutoia2017@gmail.com. Horário de atendimento ao público: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas.

Tutóia-MA, 15 de fevereiro de 2018.

JEOVÁ SILVA DA HORA

Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2/2018

REAGENDAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº. 3136/2017, comunica aos interessados o REAGENDAMENTO para a realização do Pregão Eletrônico 002/2018, cujo objeto Futura e Eventual Aquisição de uma ROCADEIRA, para a Secretaria de Desenvolvimento, para atender o CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº 850544/2017 a realizar-se:

DATA: 22/02/2018

HORÁRIO: 8h30min, horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h00min às 13h00min horas, no site da prefeitura, www.aguaboamt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail licitacao@aguaboamt.gov.br.

Água Boa-MT, 16 de fevereiro de 2018.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

RESULTADO DE CHAMADA PUBLICA Nº1/2018.

INEXIGIBILIDADE 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Inexigibilidade 001/2018, Chamada Pública nº. 001/2018, realizada no dia 16/02/2018, teve como vencedores as seguintes pessoas: Michel Favaretto de Mello, Claudiomar de Jesus Mendes, Lucimar Terezinha Favretto de Mello.

Luciníia Bernardo da Silva

Presidente da Comissão de Licitação



09:h00min (nove horas), para retificação no edital, informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 16 de fevereiro de 2018. Roosevelt Martins Milhomem Júnior-Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0050/2018 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018/CPL. A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público que realizará Chamada Pública, sob o nº 001/2018/CPL. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais, constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009/FNDE, Resolução nº 26/2013/FNDE, Resolução nº 04/2015/FNDE e Lei Federal nº 8.666/93, art. 24. DATA DA ABERTURA: 05 de Abril de 2018 às 08:30h, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro. Sítio Novo/MA. Diploma legal Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiária com a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. O Edital estar a disposição dos interessados no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente e/ou adquirido mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Sítio Novo/MA, 15 de Janeiro de 2018. JOÃO CARVALHO DOS REIS. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão. Através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADO: RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S/A, CNPJ Nº 59.970.624/0017-41. OBJETIVO: Fazer serviços de revisão em veículos tipo ônibus Escolares do FNDE da Rede pública de Ensino Municipal de Sítio Novo - MA, em conformidade com termo de referencia em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$: 3.560,00 (Três mil e quinhentos e sessenta reais). Termo de Dispensa em: 08/02/2018. Ratificação em: 09/02/2018. Sítio Novo Maranhão, 09 de Fevereiro de 2018. JOÃO CARVALHO DOS REIS. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

HOMOLOGAÇÃO N.º 01 - PP. 03/2018. Homologo a Adjudicação do Pregão Presencial n.º 03/2018, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: **A. M. MELLO-SERVIÇOS DE RADIO DIAGNOSTICOS-ME**, CNPJ 18.579.443/0001-44. OBJETO: - contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças), nos equipamentos médicos-assistenciais, laboratoriais e odontológicos instalados no Hospital Municipal Santa Terezinha e nos Postos de Saúde administrado pela Secretária Municipal de Saúde do município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. VALOR: Lote I, itens 01 a 108 - R\$ R\$ 535.362,00 (Quinhentos e trinta cinco mil trezentos e sessenta dois reais), Lote II, itens 01 a 41 - R\$ 112.432,00 (Cento doze mil quatrocentos e trinta dois reais), Lote II.I itens 01 a 63 - R\$ 175.271,00 (Cento setenta cinco mil duzentos e setenta um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 02 09 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10 - SAUDE; 10 301 0091 - ATENÇÃO BASICA; 10 301 0091 2049 0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 09 3.3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Leudimar de Sousa Maciel. Secretaria Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 29/01/2018.

HOMOLOGAÇÃO N.º 01 - PP. 01/2018. Homologo a Adjudicação do Pregão Presencial n.º 01/2018, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: **J I MARQUES-ME**, CNPJ 24.630.431/0001-08. OBJETO: - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico, organização, operacionalização, coordenação e execução dos eventos desta Prefeitura. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. VALOR: Lote Único itens 01 a 16-R\$ 801.810,00 (Oitocentos hum mil oitocentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 02 07 00-SECRETARIA DE CULTURA; 13-CULTURA; 13 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; 13 122 0144-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; 13 122014420300000-MANUT. DAS ATIV. DA CULTURA, JUNTO A SEC. DE CULTURA; 074 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Joaby Neves Ewerton. Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Tufilândia - MA, 29/01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 003/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical com apresentação artística para realização das festividades culturais do "ANIVERSÁRIO DE 100 ANOS DE BALSAS - MA", do município de Balsas - MA. JUSTIFICATIVA LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria. CONTRATADO: SENTIMENTOS LOUCO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME. PRAZO DE VIGENCIA: 30 (trinta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Luiz Pedro Silva Santos, Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria. Balsas - MA, 08 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO-MA

Aviso de prorrogação de abertura de licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2018. Tipo: menor preço por Lote. Objeto: Contratação dos Serviços de Transporte Escolar de interesse da secretaria Municipal de Educação ora denominada licitadora, através de seu pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 011/2018 com abertura marcada para o dia 19/02/2018 às 09:00 horas, fica prorrogada para o dia 02 de Março de 2018 às 11:00 horas, através do Portal de Compras Publicas no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Motivo: para adequações necessárias no edital, alteração das descrições do anexo I Termo de Referencia e no Projeto, lista de itens e por interesse público. Brejo (MA), 14 de Fevereiro de 2018. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 013/2018. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por Item, Contratação dos Serviços de Fornecimento de Merenda Escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, no dia 02 de Março de 2018, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3472-0019, das 08:00 as 12:00hs. Brejo - MA, 15 de fevereiro de 2018. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº _____ DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 51/2013, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 51, de 18 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. As contratações de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão formalizadas de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público para fins de contratação temporária:

- I - assistência a situações de calamidade pública;
II - combate a surtos endêmicos;
III - realização de recenseamento da população em idade escolar para o ensino fundamental e do jovens que a ele não tiveram acesso, ou levantamento de dados de interesse municipal;
IV - execução de atividades essenciais e indispensáveis ao bom e pleno funcionamento da administração pública municipal, bem como de interesse à população;
V - execução de serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas de pesquisa científica e tecnológica;
VI - execução de programas oficiais transitórios, cursos técnico-profissionalizantes de curta duração, programas, projetos ou cursos de educação especial, assistência social, instrutores para oficina de capacitação profissional e demais cursos técnicos e profissionalizantes, com prazo de duração do programa, curso ou projeto respectivo.

§ 1º. A hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no inciso IV deste artigo abrange:

- a - carência de pessoal nas áreas de saúde, educação e assistência social, em decorrência do afastamento ou licença de servidores detentores de cargos eletivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;
b - número de servidores detentores de cargos eletivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público após a nomeação, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público subsequente;
c - carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação de quadro eletivo, especialmente aquelas:
a - desenvolvidas no âmbito de programas, projetos e atividades transitórias instituídas na legislação vigente; e
b - desenvolvidas no âmbito de acordos de cooperação implementados mediante convênios, termos de parceria, contratos de repasse e instrumentos congêneres firmados com Estados e Organismos Internacionais, União Federal, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios.

§ 2º. Para os fins do inciso IV do caput deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais aqueles envolvidos nas áreas de saúde, educação, defesa social, desenvolvimento social e meio ambiente, em especial, aqueles definidos no art. 10 da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1998.

§ 3º. As contratações a que se referem as alíneas "a" e "b" do inciso III, do § 1º deste artigo, serão vinculadas, exclusivamente, a projetos, programas ou atividades, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da administração pública.

Art. 3º. O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos deste Decreto será feito na forma de regulamento, mediante processo seletivo simplificado, sujeito a prévia divulgação nos meios de divulgação e publicação oficiais do Município.

§ 1º. O processo seletivo simplificado será realizado através de prova de títulos, a partir da análise de documentação quanto à formação, capacitação e ou experiência profissional dos candidatos.

§ 2º. O processo seletivo simplificado através de provas e títulos será realizado por comissão composta por servidores do quadro funcional do Município, designado por ato do Prefeito Municipal.

§ 3º. A contratação para atender as necessidades decorrentes de estado de calamidade pública e situação de emergência, decretadas na forma e termos da Lei, prescindirá de processo seletivo.

Art. 4º. As contratações de que trata este Decreto serão feitas por tempo determinado, com observância dos seguintes prazos:

- I - até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos casos dos incisos I, II, III e VI do art. 2º deste Decreto;
II - até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos casos do inciso IV, V e VI do art. 2º deste Decreto.

Parágrafo Único. No caso do inciso IV do art. 2º deste Decreto, serão adotadas, imediatamente após a contratação, as providências necessárias à realização do concurso público para provimento dos cargos de maneira definitiva.

Art. 5º. As contratações serão realizadas mediante contrato administrativo, especificando-se:

- I as partes;
II o objeto;
III o fundamento legal;
IV o prazo;
V o regime de execução;
VI a remuneração, condições de pagamento e critério de reajuste, quando for o caso;
VII a dotação orçamentária; e
VIII foro.

§ 1º. Os contratos firmados com base nas alíneas "a" e "b" do inciso III do § 1º do art. 2º do presente deste Decreto, deverão também especificar o programa, projeto, atividade transitória ou o convênio, termo de parceria, contrato de repasse e instrumento congêneres firmado com Estados e Organismos Internacionais, União Federal, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios, que justifiquem a referida contratação.

§ 2º. As contratações somente serão feitas com observância à existência de dotação orçamentária específica a pelos limites dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Administração a coordenação do processo de recrutamento, seleção, convocação e admissão de candidatos para fins de contratação por tempo determinado, para quaisquer órgãos do Executivo Municipal.

Parágrafo Único. São obrigações da Secretaria Municipal de Administração:

- I - realizar o Processo Seletivo Simplificado através de prova de títulos;
II - coordenar a comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado através de provas e títulos;
III - acompanhar o fluxo de requisição de contratos;
IV - emitir termos de contratos;
V - realizar controle de contratos e eventuais adiantamentos;
VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de contratados.

Art. 7º. Para formalização de pedido de contratação e/ou adiantamento de contrato, a Secretaria solicitante deverá emitir à Secretaria Municipal de Administração Requisição de Contratação de Pessoal na qual constará, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I justificativa para contratação e/ou adiantamento;
II local de lotação do candidato;
III Indicação do edital contendo a classificação do candidato.

Parágrafo Único. Em caso de contratação em substituição, a requisição deverá conter o nome do servidor substituído e o motivo da substituição.

Art. 8º. A remuneração do pessoal contratado será fixada tomando como referência o vencimento do servidor municipal cujas atribuições correspondam às funções do pessoal contratado ou, existindo definição de remuneração em termos de cooperação, convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso III do § 1º do art. 2º do presente deste Decreto, aplicar-se-á o estabelecido no termo líquido.

Parágrafo Único. A remuneração do pessoal contratado não poderá ser superior à remuneração do servidor eletivo ocupante do cargo público tomado como referência, excluídas as vantagens pessoais.

Art. 9º. A jornada de trabalho do contratado será estabelecida nos termos do contrato, observada a compatibilidade de carga horária e o estabelecido no edital do processo seletivo.

Art. 10º. O contrato firmado nos termos deste Decreto extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I pelo término do prazo contratual;
II por iniciativa do contratante;
III por iniciativa do contratado;
IV pela prática comprovada de ilícito funcional; ou
V pela extinção da causa transitória justificadora da contratação.

Parágrafo Único. A extinção do contrato, no caso dos incisos II e III, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezesseis (16) de fevereiro (02) de dois mil e dezoito (2018).

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2018 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018/CPL.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará Chamada Pública sob nº 001/2018/CPL. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais, com o objetivo de atender as demandas de alimentação de crianças e Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.347/2009 e Resolução nº 58/2009/FNDE, Resolução nº 26/2010/FNDE, Resolução nº 04/2015/FNDE e Lei Federal nº 8.666/93, art. 24. DATA DA ABERTURA: 05 de Abril de 2018 às 08:30h, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Samesy, s/n, Centro. Sítio Novo/MA. Diploma legal Lei Federal nº 10.520/2002 e Edital nº 001/2018/CPL nº 04/2018/FNDE, com valor máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e suas alterações. O Edital está à disposição dos interessados no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Sítio Novo/MA, 15 de Janeiro de 2018.
JOÃO CARVALHO DOS REIS.
Prefeito Municipal.

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2018 CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, através do Progepro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 587/2018, torna público, que procederá a licitação modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos, visando à recuperação de créditos do extinto UNDEF nos repasses pela União Federal ao Município de Sítio Novo, com base na licitação de nº 001/2018, com valor máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e suas alterações, em conformidade com o Anexo I - Projeto Básico, data da abertura: 06 de Abril de 2018, às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Samesy, s/n, Centro, Sítio Novo/MA. O Edital está à disposição dos interessados no endereço acima mencionado no horário de 08:00h às 12:00h, segunda-feira a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.
Sítio Novo/MA, 15 de Fevereiro de 2018.

JOÃO CARVALHO DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, através do Progepro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 586 - 2018 de 02 de Janeiro 2018, torna público, que procederá a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, visando à contratação de empresa do ramo para o fornecimento de 03 de Cozinhos Tipo GLP 13 e Água Mineral para atender as diversas Secretarias do Município, no dia 06 de Março de 2018, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo Maranhão, na sala da Comissão de Licitação, localizada Avenida Presidente José Samesy s/n - Centro. O Edital está à disposição dos interessados no endereço acima mencionado no horário de 8 horas às 12 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Sítio Novo/MA, 15 de Fevereiro de 2018.
JOÃO CARVALHO DOS REIS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE: Contrato nº 011/2018-SINFRA, firmado em 15/02/2018, com a empresa IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidro-sanitários, ferramentais, EPI's e material permanente, para atender as demandas das Secretarias de Infraestrutura e Serviços Públicos. MODALIDADE: Pregão Presencial 07/2017 - CPL. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 01.040/2017-SINFRA. VIGÊNCIA: 15/02/2018 a 31/12/2018. VALOR: R\$ 2.018.748,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. ACÓRDÃO: 22.001.15.122.0054.2159 - Manutenção das Atividades e projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. FONTE DE RECURSOS: 01 - RECURSOS ORDINÁRIOS; FICHA: 664.DATA DE ASSINATURA: 15/02/2018. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FRANCISCO DE ASSIS AMARO PINHEIRO, RG nº 18.633.182.002.1 - SINFRA e CPF nº 191.374.94-0, e pelo Contratado, ROBERTO FONCELA SILVA, RG nº 16339862001-6 - GEUSP/CA-MA e CPF nº 004.585583-50 - Imperatriz-MA, 19 de Fevereiro de 2018. Francisco de Assis Amaro Pinheiro, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Francisco de Assis Amaro Pinheiro
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018-SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: A. D. DE SOUSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELIME. CNPJ/ME nº 22.453.311/0001-49. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, aquisição de materiais de consumo e permanente de informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com motivação no Processo Administrativo nº 30.001.341/2017-CPL, VIGÊNCIA: em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017-CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, dia 19/02/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 144.811,70 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e onze reais e setenta centavos). O presente Contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 20.001.12.361.0043.2437 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades e Projetos Pedagógicos da SEMED. Natureza: 3.3.90.30.99 - Material de Consumo. FICHA: 2769 - R\$ 28.990,00. Natureza: 4.4.90.52.99 - Equipamento e Material Permanente. FICHA: 2774 - R\$ 102.225,50. FONTE: 0001 - RECURSO DO TESOURO MUNICIPAL - MDE. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado - Adiel Duarte de Sousa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018-SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: A. S. COSTA INFORMÁTICA-ME. CNPJ/ME nº 07.310.328/0001-53. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, aquisição de materiais de consumo de informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com motivação no Processo Administrativo nº 30.001.341/2017-CPL, VIGÊNCIA: em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017-CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, dia 19/02/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 25.755,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). O presente Contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 20.001.12.361.0043.2437 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades e Projetos Pedagógicos da SEMED. Natureza: 3.3.90.30.99 - Material de Consumo. FICHA: 2769 - R\$ 25.755,00. FONTE: 0001 - RECURSO DO TESOURO MUNICIPAL - MDE. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado - Alexandre Sousa Costa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018-SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: J. R. DAS BARROS-ME. CNPJ/ME nº 03.533.597/0001-28. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, aquisição de materiais de consumo e permanente de informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com motivação no Processo Administrativo nº 30.001.341/2017-CPL, VIGÊNCIA: em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017-CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, dia 19/02/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 62.690,75 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). O presente Contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 20.001.12.361.0043.2437 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades e Projetos Pedagógicos da SEMED. Natureza: 3.3.90.30.99 - Material de Consumo. FICHA: 2769 - R\$ 28.990,00. Natureza: 4.4.90.52.99 - Equipamento e Material Permanente. FICHA: 2774 - R\$ 33.700,75. FONTE: 0001 - RECURSO DO TESOURO MUNICIPAL - MDE. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado - José Ribamar da Silva Barros.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018-SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: M. DO R. C. CORREA BARBOSA COMERCIO-ME. CNPJ/ME nº 21.921.257/0001-56. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, aquisição de materiais permanentes de informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com motivação no Processo Administrativo nº 30.001.341/2017-CPL, VIGÊNCIA: em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017-CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, dia 19/02/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 321.562,50 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). O presente Contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 20.001.12.361.0043.2437 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades e Projetos Pedagógicos da SEMED. Natureza: 4.4.90.52.99 - Equipamento e Material Permanente. FICHA: 2774 - R\$ 321.562,50. FONTE: 0001 - RECURSO DO TESOURO MUNICIPAL - MDE. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado - Maria do Remédios Castro Correia Barbosa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018-SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME. CNPJ/ME nº 17.126.183/0001-80. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, aquisição de materiais de consumo e permanente de informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com motivação no Processo Administrativo nº 30.001.341/2017-CPL, VIGÊNCIA: em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017-CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, dia 19/02/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 40.124,70 (quarenta mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos). O presente Contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 20.001.12.361.0043.2437 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades e Projetos Pedagógicos da SEMED. Natureza: 3.3.90.30.99 - Material de Consumo. FICHA: 2769 - R\$ 22.759,50. Natureza: 4.4.90.52.99 - Equipamento e Material Permanente. FICHA: 2774 - R\$ 17.365,20. FONTE: 0001 - RECURSO DO TESOURO MUNICIPAL - MDE. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado - Leonardo Damaeno Castro.

VENDE-SE

Um sobrado medindo 4,00 x 16,00 mts. Rua Teresa Cristina, 457 - em frente à Praça União. Em cima 1 suíte, 2 quartos e área livre. Embaixo, garagem, sala, copa cozinha e área de serviço. Telefones: (99) 98114-6964 e 99978-3200.

COMUNICADO

ICEMA - INDÚSTRIA CERÂMICA DO MARANHÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.845/0001-10, torna público que requererá junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARRH, através do processo de nº 9849/2017, a Licença de Extração Mineral - LE, para atividade de Extração de argila para Cerâmica Vermelha, localizada nas Fazendas Quatro Irmãos e S. Francisco, Imperatriz-MA.

COMUNICADO

CERÂMICA SÃO PEDRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.751.961/0001-51, torna público que requererá junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARRH, através do processo de nº 148/2015, a Renovação da Licença de Extração Mineral - RENLE, para a atividade de Extração de argila para Cerâmica Vermelha, localizada na Fazenda Água Preta, Imperatriz-MA.